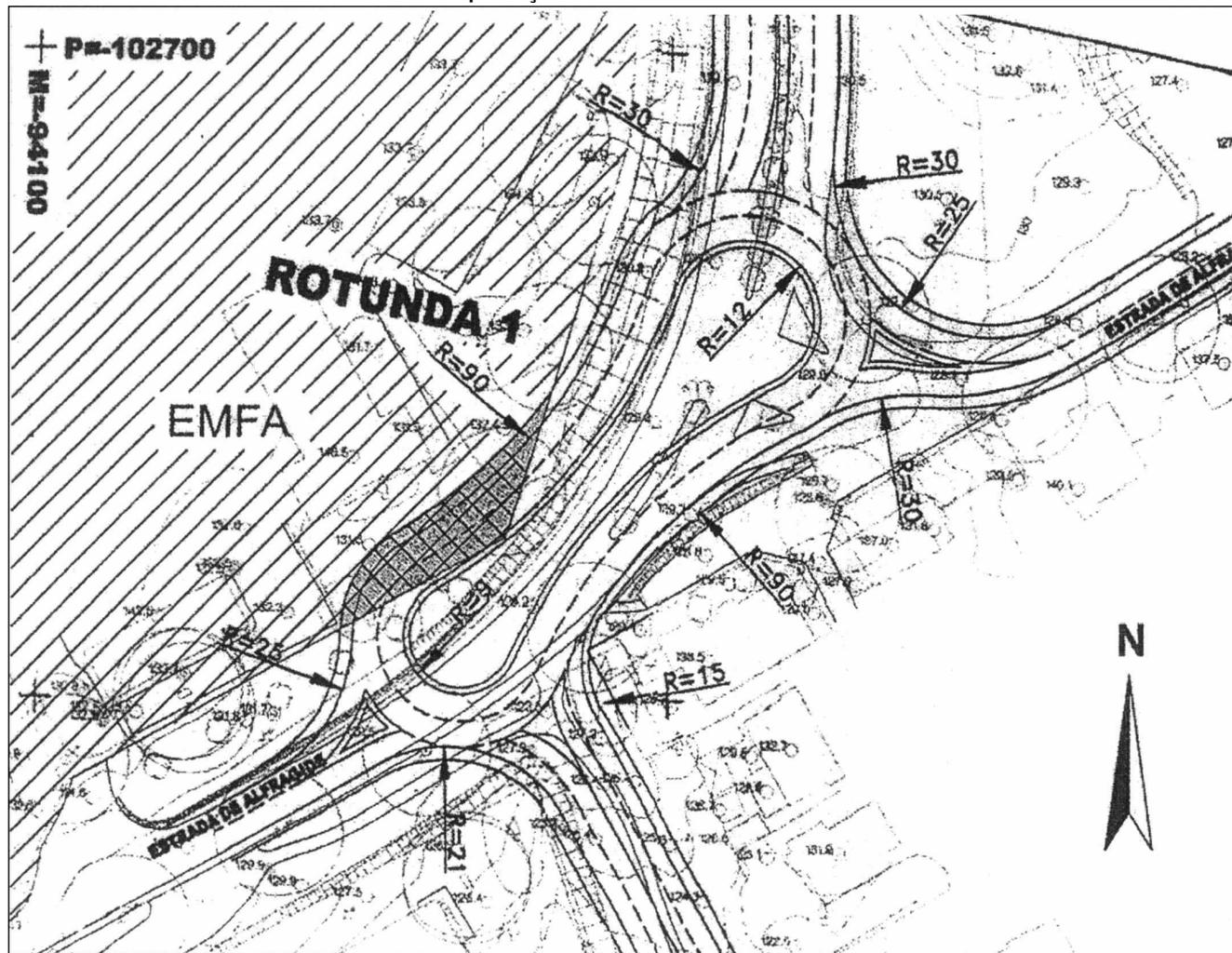


Implantação de rotunda a SE do EMFA



 EMFA

 Área a ceder à C. M. Amadora (~330 m²)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 487/2006

de 30 de Maio

A implementação pelo actual executivo de novas políticas de desenvolvimento e gestão dos recursos humanos intervenientes no processo educativo procura assegurar a eficiência dos procedimentos e a eficácia na prossecução dos objectivos assumidos, designadamente através da fixação de condições de estabilidade profissional dos docentes com vínculo ao Ministério da Educação, optimizando a sua utilização de modo a garantir maior qualidade do sistema educativo.

No âmbito do reordenamento e reajustamento anual da rede escolar subsistem docentes providos em lugares de quadro de estabelecimentos de educação ou de ensino que foram objecto de extinção, reestruturação ou fusão e que até ao ano escolar de 2005-2006 não

lograram obter colocação em outro lugar através do procedimento de transferência por ausência de serviço ou de concurso interno, ambos regulados pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 18/2004, de 17 de Janeiro, e 20/2005, de 19 de Janeiro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

Tais docentes encontram-se numa situação de instabilidade profissional, já que têm sido colocados, anualmente, em regime de destacamento, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 30.º, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º, ambas do citado diploma legal então em vigor.

Em situação idêntica se encontram os professores que embora com nomeação definitiva ou provisória não ocupam lugar no quadro ao abrigo das disposições transitórias dos n.ºs 2 do artigo 11.º, 1 do artigo 18.º e 2 e 3 do artigo 19.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, entretanto revogado pelo citado Decreto-Lei n.º 35/2003.

Importará, por isso, em função das necessidades educativas essenciais dos estabelecimentos escolares, pro-

mover um mecanismo de reafecção administrativa que permita conjugar, com justiça e equidade, o interesse público com o interesse dos particulares, possibilitando a esses docentes, já pertencentes ao sistema educativo, a estabilidade profissional necessária ao bom desempenho da função docente, com repercussão, em especial, nas aprendizagens dos alunos e, ainda, no regular funcionamento do ano lectivo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º São criados nos quadros de pessoal docente dos estabelecimentos de ensino os lugares que constam dos anexos I e II da presente portaria e que dela fazem parte integrante.

2.º Os lugares a que se refere o número anterior constantes do anexo I da presente portaria são ocupados pelos docentes oriundos de quadros de estabelecimentos de educação ou de ensino que tenham sido objecto de

extinção, reestruturação ou fusão e que ainda não obtiveram um novo provimento.

3.º Os lugares a que se refere o n.º 1 constantes do anexo II da presente portaria são ocupados por docentes detentores de vínculo com o Ministério da Educação, em regime de nomeação definitiva ou provisória, sem ocupação de lugares de quadro, de acordo com as disposições transitórias do n.º 2 do artigo 11.º, do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, que não tenham obtido lugar de quadro até ao presente ano lectivo.

4.º Os lugares do quadro de escola referidos nos números anteriores são extintos à medida que vagarem.

5.º A integração dos docentes nos lugares criados pela presente portaria reporta todos os seus efeitos a 1 de Setembro de 2006, inclusive.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 9 de Maio de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*, em 4 de Abril de 2006.

ANEXO I

Código de grupo	Escola de origem objecto de extinção, reestruturação ou fusão	Escola de transferência	Lugares a criar	Nome
11	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	José Alberto Machado.
11	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Rui Jorge Rebordelo Feliciano.
20	403696 — S/3 Carvalhais	345945 — EB23/S Miguel Torga	1	Ilda da Graça Pinheiro Figueira Borges.
23	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Luís Manuel Vaz Lopes.
25	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Esmeralda dos Ramos Barreira Afonso Brilhante.
26	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Maria Natália Pereira de Carvalho.
28	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Rui Luís Dias.
35	403696 — S/3 Carvalhais	403702 — ES/3 Mirandela	1	Sérgio Armando Salgado.
02	404457 — S/3 Fernando Namora	340613 — EB23 Condeixa-a-Nova	1	Emília Simões Redinha.
07	404457 — S/3 Fernando Namora	330085 — EBI Infante D. Pedro	1	José Manuel Cantarrilha de Matos.
11	310487 — EB2 António José de Almeida.	403817 — ES/3 Penacova	1	Maria Amazilde Gomes Ferreira da Cruz.
20	310487 — EB2 António José de Almeida.	343444 — EB23 Viso	1	Maria Conceição Guerra Campos dos Santos.
21	310487 — EB2 António José de Almeida.	342142 — EB23 Martim de Freitas	1	Paula Alexandra Ribeiro de Sá.
25	310487 — EB2 António José de Almeida.	342142 — EB23 Martim de Freitas	1	Adriano Ribeiro Matias.
20	310475 — EB2 de Gouveia	341710 — EB23 Grão-Vasco	1	Ana Cristina Carvalho Henriques.
21	310475 — EB2 de Gouveia	403647 — ES/3 Tábua	1	Maria Eugénia Abrantes Matos Cadima.
22	310475 — EB2 de Gouveia	341216 — EB23 Dr. José Santos Bessa.	1	Paula Margarida Costa d'Oliveira Almeida.
26	310475 — EB2 de Gouveia	403064 — ES/3 Frei Rosa Viterbo	1	André Jorge Martins Rambout Barcelos.
11	400142 — ES David Mourão Ferreira	402436 — ES Passos Manuel	1	Ana Maria Lança Vieira Lopes.
18	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Helena Santos da Silva.
18	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Luís Pimenta Martins Fernandes.
18	400142 — ES David Mourão Ferreira	403519 — ES/3 Sacavém	1	Fernando da Costa Silva.
19	400142 — ES David Mourão Ferreira	400348 — ES Maria Amália Vaz de Carvalho.	1	Maria Helena Simões Almeida.
19	400142 — ES David Mourão Ferreira	401950 — ES/3 Josefa de Óbidos	1	Fernando Manuel Paneiro de Seixas Peyroteo.
19	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Aliete Araújo Bacalhau.
19	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Jessé de Jesus Chaveiro.
19	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Wilson Brígido Freire da Silva.
21	400142 — ES David Mourão Ferreira	401330 — ES D. Luísa de Gusmão	1	Maria Helena Dias Bento Tavares.
22	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Fernanda Gago Vaz Ataíde Fonseca.
22	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Otília da Silva Frazão.
22	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Maria Teresa de Oliveira Pereira Neves Ferreira.
23	400142 — ES David Mourão Ferreira	400348 — ES Maria Amália Vaz de Carvalho.	1	Maria Isilda Arruda de Sá.
24	400142 — ES David Mourão Ferreira	401109 — ES Camões	1	Dina Maria Felizardo Freire da Paz.
29	400142 — ES David Mourão Ferreira	401330 — ES D. Luísa de Gusmão	1	Maria Emília Barata Malcata da Rocha Valentin.
05	341320 — EB23 Dr. Santana Maia	346524 — EB23 João Roiz de Castelo Branco.	1	Dulcínia Maria Mendes Martins.

Código de grupo	Escola de origem objecto de extinção, reestruturação ou fusão	Escola de transferência	Lugares a criar	Nome
07	341320 — EB23 Dr. Santana Maia ...	340893 — EB23 D. Miguel de Almeida.	1	Vítor Manuel Dias Figueiredo.
09	341320 — EB23 Dr. Santana Maia ...	340893 — EB23 D. Miguel de Almeida.	1	Maria Isabel Marques Bezerra Major Clemente.
18	346690 — EB23 D. José I	402084 — ES/3 Lumiar	1	Margarida da Conceição Meirinhos Raposo.
19	346690 — EB23 D. José I	401109 — ES Camões	1	Fernanda da Silva Henriques.
24	346690 — EB23 D. José I	401109 — ES Camões	1	Rui Manuel Meireles Oliveira.
19	346718 — EB23 Patrício Prazeres ...	401330 — ES D. Luísa de Gusmão	1	Vítor Manuel Gouveia Figueiredo Rosa.
19	346718 — EB23 Patrício Prazeres ...	401330 — ES D. Luísa de Gusmão	1	Maria Isabel do Carmo Dionísio.
24	346718 — EB23 Patrício Prazeres ...	401330 — ES D. Luísa de Gusmão	1	Basílio Alves Coelho da Silva.
24	346718 — EB23 Patrício Prazeres ...	401109 — ES Camões	1	Sandra Maria Galhardas Fitas.
19	346706 — EB23 Piscinas	400476 — ES Tomás Cabreira	1	António Tomás Graça Martins de Madureira.
24	346706 — EB23 Piscinas	401250 — ES D. Dinis	1	Miguel António Roriz.
20	346731 — EB23 D. Nuno Álvares Pereira.	400270 — ES Jácome Ratton	1	José Paulo Valente dos Santos.
21	346731 — EB23 D. Nuno Álvares Pereira.	400270 — ES Jácome Ratton	1	Isabel do Rosário Baptista.
22	346731 — EB23 D. Nuno Álvares Pereira.	402734 — ES/3 Santa Maria do Olival.	1	Cristina Maria Ferreira da Mata Tavares Lardosa.
20	310463 — EB2 Dr. Sousa Martins ...	340091 — EB23 Pêro de Alenquer	1	Maria da Conceição Cuco Caeiro Orvalho Gonçalves Barata.
27	310463 — EB2 Dr. Sousa Martins ...	346639 — EB23 Castanheira do Ribatejo.	1	Joaquim Fernandes Pereira Valada.
29	310463 — EB2 Dr. Sousa Martins ...	400403 — ES Prof. Reynaldo dos Santos.	1	Maria Celeste Ferreira Monteiro Fonseca.
30	310463 — EB2 Dr. Sousa Martins ...	400403 — ES Prof. Reynaldo dos Santos.	1	Maria Eulália Coelho Paiva.
02	404573 — S/3 Sobral de Monte Agraço	341034 — EB23 Dr. Afonso Rodrigues Pereira.	1	Ivone Oliveira Marques Sá Marçal Santos.
04	404573 — S/3 Sobral de Monte Agraço	344606 — EB23 Ribamar	1	Maria de Fátima Perdígão Silva Santos.
05	404573 — S/3 Sobral de Monte Agraço	330887 — EBI Sobral de Monte Agraço.	1	Octávio Carvalho Sousa.
06	404573 — S/3 Sobral de Monte Agraço	330887 — EBI Sobral de Monte Agraço.	1	Rui Arménio Domingos Correia Silva.
07	404573 — S/3 Sobral de Monte Agraço	330887 — EBI Sobral de Monte Agraço.	1	Luís Filipe Silva Oliveira.

ANEXO II

Código de grupo	Escola	Lugares a criar	Nome
01	341216 — EB23 Dr. José Santos Bessa	1	Ana Maria Ferreira Gouveia dos Santos Abreu.
07	343444 — EB23 Viso	1	Ana Paula Sousa Monteiro Simões.
08	342786 — EB23 Prof. Gonçalo Sampaio	1	Lucília do Céu Antunes Martins Marques.
08	346652 — EB23 Cávado	1	Maria do Rosário Cerqueira Gomes.
19	400178 — ES Dr. Francisco Fernandes Lopes	1	Gilberto João Viegas Pacheco.
24	400002 — ES Alves Martins	1	Olga Conceição Ferreira Marques.
30	344140 — EB23 Frazão	1	Maria Cândida Carvalho Araújo.
30	341680 — EB23 Gondomar	1	Maria Clara Teixeira Campos.
30	340364 — EB23 Augusto Moreno	1	Maria Cristina Rodrigues Tomé.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 488/2006

de 30 de Maio

Pela Portaria n.º 469/94, de 1 de Julho, alterada pela Portaria n.º 739/99, de 25 de Agosto, foi concessionada à Associação de Caçadores de Urra a zona de caça associativa de Urra (processo n.º 1535-DGRF), situada no município de Portalegre, válida até 1 de Julho de 2006.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado

na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renováveis automaticamente por um único e igual período, a concessão da zona da caça associativa de Urra (processo n.º 1535-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Urra, município de Portalegre, com a área de 1218 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante e que exprime uma redução de área concessionada de 751,0416 ha.